

Lei nº 1338/2023

Araguatins, 12 de setembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A RECEPÇÃO DOS PISOS SALARIAIS NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ESTABELECIDADA PELA LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Araguatins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e ele, sanciona a seguinte:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Nos termos da Decisão final pelo Supremo Tribunal Federal – STF, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7.222, recepciona, no âmbito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, estabelecidos pela Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

I – Enfermeiro R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais);

II – Técnico de Enfermagem R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

III – Auxiliar de Enfermagem R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais);

§ 1º - O pagamento dos valores acrescidos em decorrência da Lei n.º 14.434/2022 fica consignado à transferência financeira pela União ao Município de Araguatins/TO.

§ 2º - No caso de transferência parcial de recurso pela União, ou seja, insuficiente para suportar o impacto financeiro, será, o quantum transferido, rateado proporcionalmente entre as categorias, inclusive, efetivando os descontos relativos à contribuição previdenciária patronal.

§ 3º - Valores a título de retroativo serão pagos mediante a transferência, deste período, de forma acumulada pela União, com observância do disposto nos §§1º e 2º.

Art. 2º - O piso definido no art. 1º desta lei considera a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo pago proporcionalmente no caso de carga horária inferior.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vinculados à transferência de recursos pela União.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aquiles Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

AQUILES PERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Antonio Edson R. Gomes
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 278/2021

ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES
Secretário de Administração e Finanças